



MENSAGEM Nº 046/2019 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

Senhor Presidente:

Através da presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o **Projeto de Lei nº 039/2019**, que revoga a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2013.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo revogar em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2013.

A Lei Municipal nº 1004/2013 tinha por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a doar imóvel para o Estado do Paraná, tendo por objetivo a construção do espaço físico do Colégio Estadual Joaquim Nazário Ribeiro situado no Campo do Bugre.

A revogação da referida Lei prende-se ao fato do cancelamento do projeto de construção do referido Colégio por parte do Estado do Paraná, e, portanto, não há mais necessidade desta Lei continuar vigente.

Caso haja possibilidade da elaboração de novos projetos relacionados ao referido Colégio será encaminhado novo pedido de autorização ao Legislativo Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de novembro de 2019.

**ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 039/2019 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1004/2013 de 7 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Paraná, o qual seria destinado para construção do novo espaço físico para o Colégio Estadual Joaquim Nazário Ribeiro.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 8 de novembro de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal